



LEI Nº 1023/11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Roda Quem Pode e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por conta de recursos previamente consignados no orçamento anual, conceder ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Roda Quem Pode, auxílio financeiro no valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§1º - O beneficiado deverá apresentar para registro, seus documentos de constituição e existência jurídica.

§2º - Fica o beneficiado obrigado a apresentar prestação de contas referente ao valor recebido, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da presente subvenção na forma legal.

Art. 2º - A despesa decorrente da implementação desta lei correrá à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O